



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 154/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente Sub-Emenda à Emenda 01 do Projeto de Lei 154/2022, que “É alterado o art. 1º da Emenda 01 ao Projeto de Lei n. 154/2022”, nos seguintes termos.

Justificativa

A presente sub-emenda visa atender parecer jurídico proferido pela d. Procuradoria desta Casa de Leis, adequando a redação do art. 5º do Projeto, nos termos aqui propostos.

Diante do exposto, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Valinhos, 28 de novembro de 2022.

AUTORIA: GABRIEL BUENO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

É alterado o art. 1º da Emenda 01 ao Projeto de Lei n. 154/2022

Art. 1º. É alterado o art. 1º da Emenda 01 ao Projeto de Lei n. 154/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei 154/22 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. O desconto dado às empresas será gradativo, de acordo com seu porte e quantidade total de resíduos aproveitados.